

LEI MUNICIPAL N.º 3.037/2014

*Denomina Canteiro Público e dá Outras Providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 041/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o “CANTEIRO JORGE AFFONSO WERLANG”, espaço público localizado entre as Ruas XV de Novembro e Rua Boa Esperança.

**Art. 2º.** É parte integrante desta Lei o Mapa demonstrativo em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.06.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento